



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2002



Série

Número 203

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Considerando que compete a dois funcionários proceder às entradas de expediente no sector da Direcção de Serviços de Viação, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, com riscos equiparáveis aos de um tesoureiro, dado o manuseamento de numerário no valor de cerca de € 680 440, 47 anuais;

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 03 de Novembro, têm direito ao abono para falhas os funcionários e agentes com funções equiparáveis às de tesoureiro;

Considerando que, dos dois funcionários afectos a tais funções, o assistente administrativo especialista, Carlos Manuel Mota Barreira, deixou de exercê-las;

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, e artigo 2.º do Dec. Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro, determina-se que cesse a atribuição do abono para falhas ao assistente administrativo especialista, Carlos Manuel Mota Barreira, passando tal abono a ser atribuído à assistente administrativa especialista, Délia Maria Sousa Dória, com efeitos a 5 de Agosto de 2002.

Mais determina-se que, nas ausências dos funcionários que procedem às entradas de expediente no sector da Direcção de Serviços de Viação, estes sejam substituídos pela assistente administrativa, Márcia Patrícia Costa Gouveia do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Transportes Terrestres

Secretarias Regionais do Equipamento Social e Transportes e do Plano e Finanças aos 23 de Setembro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

Aviso

Por despacho de 04 de Setembro de 2002, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, e na sequência da cessação da comissão de serviço do cargo de Directora de Serviços do Trabalho ocorrido em 17 de Setembro de 1997, foi autorizado o reposicionamento de Maria Elisa Gonçalves de Sousa, na categoria de Assessor Principal, Índice 760, Escalão 3, com efeitos a partir de 12 de Maio de 1990, ao abrigo da alínea a) do n.º 2, do art.º 18.º, do D. L. n.º 323/89.

(Isento de fiscalização prévia do SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, 7 de Outubro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

**SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E
TRANSPORTES****Aviso**

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 30 de Setembro de 2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para um lugar vago na categoria de assessor principal, na área de arquitectura, da carreira de técnico superior, existente no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas, constante do Mapa II do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 710, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 5 - Conteúdo Funcional - compete ao assessor principal, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade de arquitectura.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98;
 - 6.2 - Especiais: Possuam a categoria de assessor, na área de arquitectura, com pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
 - 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área

- para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos ou cinco anos;
 - Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- Jorge Manuel Oliveira Vasconcelos, Director do Gabinete de Estudos e Planeamento de Obras Públicas (equiparado a Director de Serviços).
- Vogais Efectivos:
- Maria Manuela Vasconcelos Correia Neves Crawford Nascimento, Assessor Principal (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).

- Duarte Ferraz Luís do Carmo, Assessor Principal.

Vogais Suplentes:

- António Paulo Andrade Costa, Assessor Principal;
- Maria Odília Filipa Mendes Gonçalves Camacho, Chefe de Divisão.

18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 9 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 30 de Setembro de 2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para um lugar vago na categoria de assessor principal, na área de engenharia electrotécnica, da carreira de técnico superior, existente no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas, constante do Mapa II do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 710, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 5 - Conteúdo Funcional - compete ao assessor principal, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade de engenharia electrotécnica.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98;

6.2 - Especiais: Possuam a categoria de assessor, na área de engenharia electrotécnica, com pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.

8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Ahabilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.

8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;

8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);

- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
- b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos ou cinco anos;
- e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- Jorge Manuel Oliveira Vasconcelos, Director do Gabinete de Estudos e Planeamento de Obras Públicas (equiparado a Director de Serviços).
- Vogais Efectivos:
- José Sávio Freitas Gonçalves, Assessor Principal (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - António José Gonçalves, Assessor principal.
- Vogais Suplentes:
- José Jorge de Freitas, Director de Serviços;
 - Lúcia Maria Rodrigues, Directora de Serviços.
- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 9 de Outubro de 2002
- O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
- DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
- Aviso**
- Por despacho do Director Regional de Administração Educativa da Secretaria Regional de Educação, de 30 de Agosto de 2002, publica-se o aviso referente aos Professores que se encontram dispensados do 2.º ano da formação em serviço de acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/85, de 11 de Outubro:
- | GRUPO | NOME |
|-----------|---|
| 1.º Grupo | António Duarte Camacho de Brito Figueirôa
Carla Susana Barbas dos Ramos
Carlos Tomás Fernandes
Dalila Maria Ferreira Sousa
João Luís Dias Fernandes Alves
Licínia Tavares e Pinho Louro de Almeida
Manuel Lúcio Marques Perestrelo
Maria João dos Santos Abreu
Maria Orlanda Pereira
Marta Alexandra Lopes Pires Coelho Rodrigues
Ondina Maria Silva Pontes Figueira
Paulo Domingos Jorge Caldeira
Pedro Miguel Almeida Monteiro
Ricardo Miguel Sá Santos
Simão Pedro de Jesus Perdigão |

3.º Grupo Rui Jorge Gouveia Fernandes
 4.º Grupo Ana Cristina Martins Rodrigues
 Ana Luísa Veríssimo Figueira Teixeira
 Carla Helena Rodrigues Abreu
 Carla Maria Freitas Mendes Martins
 Elda Teresa Teixeira de Nóbrega
 Filomena Mariela Rodrigues Figueira Lopes
 Giselda de Jesus Serrão Dias
 Gonçalo Nuno de Almeida Pereira da Silva
 João Anselmo Silva Oliveira
 Jordão Monteiro da Silva
 Maria Cláudia Pinto Pessoa Ramos da Costa
 Maria Virgília Silva Fernandes

ENSINO SECUNDÁRIO

GRUPO	NOME
	Miguel Ângelo Correia Fagundes Nídia Dionísia Brito dos Santos Barreto Rodrigo Nuno Pontes Trancoso Susana Lúcia Marques Pereira
5.º Grupo	Maria da Conceição Cara Linda Leite de Barros Nunes Maria Manuela Pereira dos Reis
Ed. Musical	Alexandra Maria Vieira João Ascensão Reis Andrade Lino Gonçalves Fernandes Maria Fátima Freitas Teixeira Susana Janice Fernandes Alves Tânia Maria Pinto Silvestre
Ed. M. R. C.	José Augusto Alves Cancela
1.º Grupo	Vera Maria Ruano Franco Bélico Velasco Pamplona
4.º Grupo B	Cristina Maria Teixeira Rodrigues
5.º Grupo	Ana Teresa Gonçalves Abreu Lília Eunice Duarte Nóbrega Jardim Luís Alberto de Vasconcelos Magna Isabel Serpa Morna Nascimento Alves Freitas Maria Alexandra de Sousa Gonçalves Maria Márcia Pimenta Teixeira de Sousa
7.º Grupo	Ana Maria Salgueira Janela Artur Francisco Baixinho Pereira Helena Maria Antunes da Silva Helena Maria Franco Narciso Sequeira João Simões Dias Barata de Tovar José Joaquim Silva Mendes Lina Maria Gomes Garanito Mafalda Sofia Pereira Ferreira Maria Cecília Gonçalves de Campos Gonçalves Maria Inês de Freitas Vieira Relva Teresa Maria Baptista Fernandes
9.º Grupo	Alda Maria Gonçalves B. Santos
10.º Grupo A	Arlindo Quintal Rodrigues
11.º Grupo A	Maria Juvelina Lomelino Martins Ana Luísa Cunha Rodrigues
11.º Grupo B	Ana Maria de Castro Coelho Oliveira e Sousa Elsa Maria de Freitas Araújo
Informática	José Manuel de Freitas Vieira Marco António Ascensão Delgado

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 30 de Agosto de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por Despacho do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 05 de Setembro de 2002, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de duas vagas de Técnico Superior de 1ª Classe, sendo que uma vaga é para prover através da intercomunicabilidade vertical, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e esgota-se com o preenchimento das mesmas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se Técnicos Superiores de 2ª Classe, com um mínimo de três anos na categoria, com a classificação não inferior a Bom e os funcionários possuidores das habilitações exigidas, cujo escalão 1 seja igual ou superior mais aproximado do escalão 1 da categoria de origem de carreiras de um grupo de pessoal diferente, desde que se trate de carreiras inseridas na mesma área funcional.
- 5 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.

- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de “0” a “20” valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-à o disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Dr.º Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património;
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr.ª Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas Amorim, Técnica Superior de 1ª classe;
- Vogais Suplentes:
- Eng.º Rafael Bento de Carvalho, Director de Serviços do Fundo Social Europeu;
 - Dr.ª Teresa Maria Vasconcelos de Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Coordenação da Actividade Formativa.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Formação Profissional, 15 de Outubro de 2002.
- A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

CÂMARAMUNICIPALDE SÃO VICENTE

Aviso n.º 31/2002

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADADE
“REMODELAÇÃO DO SISTEMADE ABASTECIMENTO E DE
TRATAMENTO DE ÁGUADO CONCELHO
DE SÃO VICENTE - 1.ª FASE”

- 1 - A entidade que preside ao concurso é a Câmara Municipal de São Vicente, sita na Vila do Concelho, 9240-225 São Vicente, com o telefone n.º 291842135 e o telefax n.º 291842666.
- 2 - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução: a empreitada será executada nas freguesias de São Vicente, Ponta Delgada e Boaventura no concelho de São Vicente, Região Autónoma da Madeira.
b) Esta empreitada insere-se nas seguintes categorias e subcategorias da classificação estatística a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal das Comunidades Europeias, n.º 177, de 22 de Junho de 1998: Categoria 41.00.1, Subcategoria 41.00.11;

- Categoria 45.25.3, Subcategoria 45.25.31; Categoria 45.21.3, Subcategoria 45.21.32.
- c) Designação da empreitada: “Remodelação do Sistema de Abastecimento e de Tratamento de Água do Concelho de São Vicente - 1.ª Fase”
A empreitada tem por objecto a elaboração de projecto e a execução dos trabalhos necessários para dotar o Concelho de São Vicente com melhores condições de captação de água, com reservatórios para regularização da rede e a implementação de sistemas de tratamento de água.
- Natureza e extensão dos trabalhos:
 - Lançamento de condutas adutoras em PEAD entre as origens de água e os reservatórios a construir, numa extensão aproximada de 2600 metros;
 - Construção de 4 reservatórios de armazenamento de água potável (1 unidade de 500 m³, 2 unidades de 250 m³ e 1 unidades de 75 m³), incluindo os acabamentos na sua envolvente exterior;
 - Lançamento de um troço de rede de abastecimento de água em substituição da existente numa extensão aproximada de 1800 metros, entre o centro das Ginjas e as Feiteiras de cima;
 - Implementação de sistemas de tratamento de água bruta a montante dos reservatórios de água potável a construir, e ainda em 5 reservatórios existentes, o que perfaz um total de 9 sistemas de cloragem.
- d) A empreitada desenvolver-se-á de harmonia com o projecto do concorrente sobre o qual recai a adjudicação que detalhará de acordo com o estipulado no programa base caderno de encargos e com as regras de boa construção, todos os aspectos dos sistemas envolvidos. A concepção/construção deverá abarcar, portanto, o levantamento topográfico do terreno de implantação dos reservatórios e do traçado das condutas, o esquema construtivo dos sistemas hidromecânicos, eléctricos, controlo, e, bem assim, a definição e dimensionamento de todos os equipamentos e acessórios necessários.
- e) O preço base do concurso é de € 1.085.000,00 (um milhão oitenta e cinco mil euros), com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo global para a execução da obra é de 300 dias de calendário, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data da consignação da obra.
- 5 - a) O original do Processo de Concurso e documentos complementares podem ser examinados, na Câmara Municipal de São Vicente, no endereço indicado no número 1, durante o horário normal de expediente, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia útil anterior ao do acto público do concurso. Desde que solicitado até 6 dias úteis antes do acto público do concurso, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo Dono da Obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso.
- b) O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de 150 euros, IVA incluído, e o seu pagamento será feito na Tesouraria da Câmara Municipal de São Vicente, em dinheiro ou cheque, no acto da inscrição do concorrente.
- c) O fornecimento do processo de concurso será efectuado no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas deverão dar entrada na Câmara Municipal de São Vicente, até às 17 horas do 40.º dia de calendário (incluindo sábados e domingos e feriados), contado a partir do dia imediato ao da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- b) As propostas deverão ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo, no endereço indicado no n.º 1. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na Câmara Municipal depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
- c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do primeiro dia útil imediato à data limite fixada para a entrega das propostas, na Câmara Municipal de São Vicente.
- 8 - O concorrente adjudicatário deverá prestar dentro do prazo e formas legais a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura financeira será assegurada através do orçamento da Câmara Municipal de São Vicente.
- 10 - Podem concorrer empresas, ou grupos de empresas, que declarem intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
 - 1ª Subcategoria da 1.ª Categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
 - 10ª Subcategoria da 3.ª Categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 13ª Subcategoria da 5.ª Categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 1ª Subcategoria da 5.ª Categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que

- respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no ponto 16.3 do Programa de Concurso.
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no programa de concurso.
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.
- 13 - O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, indicados por ordem decrescente da sua importância:
- a) Valia técnica da Proposta, analisada através dos documentos descritos nas alíneas c), e) e g) do ponto 16.1 e no n.º 16.2 do Programa de Concurso - 50%. A análise deste factor atenderá aos seguintes subfactores:
- Programa de trabalhos -40%;
 - Memória justificativa do modo de execução da obra -30%;
 - Descrição dos equipamentos a incorporar em obra -30%.
- b) Preço, analisado com base nos documentos a), b) e d) do n.º 16.1 do Programa de Concurso -ponderação: 35%;
- c) Qualidade técnica do projecto -analisado com base nos documentos exigidos na alínea i) do n.º 16.1 do Programa de Concurso -ponderação: 15%.
- 14 - Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao programa base.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 15 de Outubro de 2002.
- São Vicente, 15 de Outubro de 2002.
- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE,
João Duarte Mendes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,91 (IVA incluído)